

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/>E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2021/2024****PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2024**

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO	009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO	122/2024
ÓRGÃO SOLICITANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
OBJETO.....:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA SER UTILIZADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 01Roberto S.
Servidor

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2021/2024****PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2024**

FOLHA

02

Roberto S.

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

WILMONEY DE PAULA FERREIRA**Vereador Presidente****1 – OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O Poder Legislativo tem por atribuição administrar os interesses públicos conforme o ordenamento jurídico determina, logo, a prática de atos jurídicos no campo da administração pública requer a observação de determinadas regras, normas e procedimentos. Desse modo, no campo da execução da despesa pública, há uma sucessão de atos administrativos a serem observados.

No presente caso, em obediência ao princípio da motivação, a Aquisição de materiais de informática, justifica – se pela necessidade indispensável destes para o desenvolvimento das atividades operacionais do Poder Legislativo Municipal, uma vez que são ferramentas de trabalho que impactam diretamente na produtividade dos servidores e melhora a entrega dos serviços públicos, atendendo ao princípio da eficiência e a falta destes comprometeria o pleno funcionamento da instituição.

O quantitativo é estimado, calculado com base nos itens dos exercícios anteriores e o planejamento é para supri as Unidade Solicitante, mas reservado a faculdade de contratar conforme suas necessidades.

A Câmara Municipal de Aliança do Tocantins procura a melhor maneira possível aos seus limitados recursos buscar incessantemente, a eficácia e a eficiência de suas ações. A aquisições dos referidos materiais, torna-se fundamental e essencial para a continuidade das atividades administrativas institucionais. A referidas aquisições destes materiais possibilitará uma maneira de aumentar e potencializar a produtividade e qualidade das atividades pertinentes a cada setor.

Com foco na importância do adequado planejamento das contratações públicas, a legislação pertinente impõe que qualquer processo de aquisição/serviço pública pressupõe a correta definição da estratégia de suprimento, alinhada com o planejamento estratégico do órgão, tomando como base a previsão de consumo e utilização provável, obtida por meio de técnicas adequadas de estimação, sendo vedadas aquisições/serviços que não representem a real demanda de desempenho do órgão ou entidade. Desse modo, o controle proporcionado pelo planejamento auxilia na tomada de decisões, reduzindo as reações baseadas na emoção, na suposição e na intuição.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2021/2024****PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2024****3 – DESCRIÇÕES E QUANTIDADES**

Item	Quant	Unid	Produto/Descrição
01	03	Unid	Suporte para Notebook articulado Alumínio Dobrável
02	01	Unid	Access Point Corporativo TP-LINK EAP670 WI-FI 6 AX5400
03	01	Unid	Autotransformador Slim Premium 1500VA

4 – OBSERVAÇÕES GERAIS

O fornecimento dos materiais será contratado por preço unitários, de acordo com as especificações técnicas dos bens a serem fornecidos, assim como a aprovação do órgão competente;

O critério de julgamento será adotado o menor preço, para fins de classificação das propostas, sendo declarada como vencedora, a empresa que oferta menor preço.

5 DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

A entrega deve começar imediatamente após a assinatura do empenho e solicitação da secretária da Câmara Municipal. O prazo poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

a) A entrega dos materiais, será na Câmara Municipal de Aliança, no horário das 14h00min às 18h00, na Rua 05, nº 114, centro, Aliança do Tocantins.

Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, não causando prejuízo à sua entrega em perfeitas condições.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência.

A Administração da Câmara rejeitará, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o Termo de Referência e o instrumento contratual.

6 DO PRAZO PARA PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após os materiais efetivamente entregue e recebido definitivo, materializado no atesto de recebimento pelo responsável, no prazo de 05 (cinco) dias.

7 – LOCAL, DATA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE/SETOR/ÓRGÃO

Aliança do Tocantins - TO, 12 de agosto de 2024.


Lanusa de Almeida Barbosa
Secretaria Geral da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 03

Reduza S.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/>

E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2024

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 04

Roberto S.

NESTA

Assunto: Solicita a Aquisição de Materiais de Informática para atender a demanda da Secretaria da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins.

Sr. Presidente,

A par de cumprimenta-lo, valho do presente expediente para informa a Vossa Excelência, que essa Câmara Municipal, necessita efetuar a compra de materiais de informática para atender a demanda da Secretaria da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins.

A Câmara Municipal de Aliança do Tocantins procura a melhor maneira possível aos seus limitados recursos buscar incessantemente, a eficácia e a eficiência de suas ações.

A aquisição do objeto aqui descrito, se faz necessária para a manutenção das atividades administrativas com execução de uma grande quantidade de documentos e infraestrutura adequada para abranger os procedimentos digitais da Câmara Municipal.

A correta execução do contrato administrativo necessita de planejamento e controle. O planejamento cria uma visão global da situação e das alternativas existentes, possibilitando a gestão consciente dos recursos disponíveis e o afastamento dos riscos, mediante a elaboração de estratégias que otimizem os procedimentos e facilitem os resultados.

É crucial destacar que o planejamento é um dos princípios fundamentais da Administração. Por esse motivo, Câmara Municipal asseverou que o princípio do planejamento é instrumento essencial e indispensável para a correta e adequada alocação dos recursos públicos, evitando desperdícios e o mau uso dos valores da coletividade.

Com foco na importância do adequado planejamento das contratações públicas, a legislação pertinente impõe que qualquer processo de aquisição/serviço pública pressupõe a correta definição da estratégia de suprimento, alinhada com o planejamento estratégico do órgão, tomando como base a previsão de consumo e utilização provável, obtida por meio de técnicas adequadas de estimativa, sendo vedadas aquisições/serviços que não representem a real demanda de desempenho do órgão ou entidade. Desse modo, o controle proporcionado pelo planejamento auxilia na tomada de decisões, reduzindo as reações baseadas na emoção, na suposição e na intuição

Por isso, sugerimos a contratação de uma empresa para fornecimento do produto solicitado, tendo em conta a obrigatoriedade da Câmara nas eventuais ações administrativas.

Ressalte-se que a contratação deve recair, preferencialmente, em empresa do ramo de atividade com o objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/>

E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2024

Frise-se a urgência para o início da demanda, de forma que não seja prejudicado o fornecimento a ser realizado.

Oportunamente, encaminhe-se, juntamente com o presente, anexo a oficialização da demanda, e, Certidão de Disponibilidade Orçamentária.

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO, 12 de agosto de 2024.

Lanusa de Almeida Barbosa
Secretária Geral

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 05

Roberto S.
Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/>

E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2024

JUSTIFICATIVA DE INEXISTÊNCIA ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Considerando a Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, que regulamenta que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP – para aquisições de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital, em seu Art. 8º, inciso I, II.

Considerando que a elaboração dos ETP é facultada para os casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I, do art. 72 da Lei nº 14.133/21. “I – Documento de formalização de demanda e, **se for o caso, estudo técnico preliminar**, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.”

Com base no exposto da Lei, fica claro que a contratação que se refere a Solicitação de 19 de fevereiro de 2024, está desobrigada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, em razão do valor ser inferior ao previsto no inciso II, Art. 75, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO, 12 de agosto de 2024.


Lanusa de Almeida Barbosa
Secretária Geral

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

06


Ricardo S.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/>

E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2024

JUSTIFICATIVA ANÁLISE DE RISCOS

Considerando que a elaboração do Análise de Risco é facultada para os casos de dispensa de licitação previstos nos **incisos I, do art. 72 da Lei nº 14.133/21**. “I – Documento de formalização de demanda e, **se for o caso**, estudo técnico preliminar, **análise de riscos**, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.”

Com base no exposto da Lei, fica claro que a contratação que se refere a Solicitação de 19 de fevereiro de 2024, dispensa análise de risco, em razão do valor ser inferior ao previsto no inciso II, Art. 75, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO, 12 de agosto de 2024.


Lanusa de Almeida Barbosa
Secretária Geral

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 07
Roberta Sen
Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/>

E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2024

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente certificamos que existe **Dotação Orçamentária na Função Programática:** 0001.0001.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Fonte: 1.500.0000.000000 – RECURSOS PRÓPRIOS, em cumprimento ao Art. 16 e 17 da Lei nº 101/00.

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, aos 13 de agosto de 2024.

RUBENS BORGES Assinado de forma
BARBOSA:47657 digital por RUBENS
260106 BORGES
BARBOSA:47657260106

Rubens Borges Barbosa
Contador

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

08

Rubens S.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/>

E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2024

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

A presente contratação está prevista no Plano anual de Contratações.

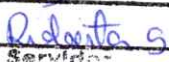
A contratação alinha-se com o planejamento de ações voltadas ao Legislativo Municipal, além de a despesa ter adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, aos 13 de agosto de 2024.


Miron Ferreira Matos
Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 09


Serviço

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/>E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2021/2024****PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2024****CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO****Setor de Protocolo**

O Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins **AUTUA** o presente Processo Administrativo na forma abaixo:

PROTOCOLO Nº	122/2024
DATA: 13/09/2024	
PROCESSO DISPENSA Nº: 009/2024	
OBJETO: Aquisição de materiais de informática para atender a demanda da Secretaria da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins.	

Certifico que na presente data, despachei este processo ao Setor de Licitação, para as providencias cabíveis,



Setor de Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 10Roberto S.
Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/>

E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2024

DESPACHO

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO

PARA: *Secretaria Geral*

CONSIDERANDO as solicitações/termo de referência/justificativa anexadas ao presente, visando à obtenção das aquisições, nela discriminada e,

CONSIDERANDO, a certificação de dotação orçamentária e recursos financeiros emitidos pelo setor competente;

CONSIDERANDO, que os preços solicitados obtidos mediante pesquisa de preço, está nos termos estabelecidos pela Lei 14.133/2021, e, estão em conformidades dos preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO o que dispõe o direito brasileiro, é regra geral e dever da Administração Pública licitar, sendo sua dispensa a exceção.

CONSIDERANDO que para atingir seu objetivo fim à administração é permitida dentre os diversos atos jurídicos a contratação com particulares, sempre observando os preceitos legais relativos à natureza e forma de contratação.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo Art. 75 da lei Especial n. 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê, taxativamente, as hipóteses em que a licitação pode ser dispensada.

DETERMINO, através do presente ato, que seja realizada dispensa de licitação, com o fim de atender à solicitação efetuadas, a qual DEFIRO.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

Wilmoney de Paula Ferreira
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 11

Roberta S.
Servidor



Rua Leopoldo Pereira nº 56
Centro – Aliança do Tocantins-TO
CEP: 77455-000
Telefone: (63) 99269-9488 / 98139-8426

ORÇAMENTO

À CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
CNPJ: 25.042.235/0001-77
Endereço: Avenida Central
CEP: 77455-000
Aliança do Tocantins - TO

Eu, Edilson Barros Rodrigues, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 38.443.611/0001-87, estabelecido em Aliança do Tocantins na Rua Leopoldo Pereira Brito nº 56 – Centro, venho apresentar o seguinte Orçamento.

Quantidade	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
03	SUPORTE PARA NOTEBOOK ARTICULADO ALUMÍNIO DOBRÁVEL ERGONÔMICO	55,00	165,00
01	ACCESS POINT CORPORATIVO TP-LINK EAP670 WI-FI 6 AX5400	1.670,00	1.670,00
01	AUTOTRANSFORMADOR SLIM PREMIUM 1500VA	155,00	155,00
		Valor Total	1.990,00


Edilson Barros Rodrigues
Barros Informática.com & Serviços
38.443.611/0001-87

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 12
Receita S.

Aliança do Tocantins, 14 de Agosto de 2024.

38.443.611/0001-87
EDILSON BARROS RODRIGUES
Barros Informática
Rua Leopoldo P. Brito, nº 56
Centro CEP: 77.455-000
ALIANÇA DO TOCANTINS-TO

PROPOSTA COMERCIAL



DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA - EPP

CNPJ: 02.247.880/0001-20 - INSC. EST.: 29.014.885-5
END. AV. MARANHÃO ENTRE 8 E 9 N. 2137, CENTRO
GURUPI/TO, CEP: 77410-020
FONE: 63- 3312-5977

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
CNPJ/CPF: 25.042.235/0001-77
Endereço: AVENIDA CENTRAL
Telefone:
E-mail:
Cidade: Aliança do Tocantins - TO
Vendedor: Rhenner

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	QT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
01	01	ACCESS POINT CORPORATIVO TP-LINK EAP670 WI-FI 6 AX5400	1.700,00	1.700,00
02	03	SUPORTE PARA NOTEBOOK ARTICULADO ALUMÍNIO DOBRÁVEL ERGONÔMICO	62,00	186,00
03	01	AUTOTRANSFORMADOR SLIM PREMIUM 1500VA	162,00	162,00
			TOTAL	2.048,00

Obs: Este orçamento não firma compromisso de compra e venda.,

PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

A negociar.-

FORMAS DE PAGAMENTO

A negociar
14/08/2024
Validade 60 dias

RHENNER BARBOSA
DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA
CNPJ: 02.247.880/0001-20

02.247.880/0001-20
Distribuidora Cerqueira Ltda
Av Maranhão, n.º 2137, Qd. 34 Lt. 13
Centro CEP: 77.410-020
GURUPI-TO

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 13

Roberta S.

J A V I

Soluções Tecnológicas

ORÇAMENTO

À CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS- TO
CNPJ: 25.042.235/0001-77
ALIANÇA DO TOCANTINS - TO

Item	Quant.	Descrição	Valor	Valor Total
01	01	Autotransformador SLIN Premium 1500VA	170,00	170,00
02	01	Access Point Corporativo Tp-Link Eap670 AX5400	1.679,90	1.679,90
03	03	Suporte para notebook articulado alumínio dobrável ergonômico.	59,90	179,70

TOTAL R\$ 2.029,60

Gurupi-TO, 14 de Agosto de 2024.

Orçamento válido por 60 dias.

Lucas Santa Bárbara Gomes
CNPJ: 31.374.957/0001-21
CPF: 942.568.371-91

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

14

Roberta S.

JAVI Soluções Tecnológicas - CNPJ: 31.374.957/0001-21
Rua Antônio Alves de Moraes, 244, Parque Residencial dos Cajueiros
CEP: 77404-075 - Gurupi - TO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/>E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2021/2024****PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2024****MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO****PLANILHA DE PREÇOS PESQUISADOS**

COTAÇÃO 1	EDILSON BARROS RODRIGUES – CNPJ Nº 38.443.611/0001-87	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA 14/08/2024 A 15/08/2024				
COTAÇÃO 2	DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA - CNPJ Nº: 02.247.880/0001-20					
COTAÇÃO 3	LUCAS SANTANA BÁRBARA GOMES – CNPJ Nº 31.374.957/0001-21					
						VALOR R\$
PRODUTO/SERVIÇO	COT 1	COT 2	COT 3	MENOR	MAIOR	VALOR MEDIO
Aquisição de materiais de informática, para atender a demanda da Secretaria da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins .	1.990,00	2.048,00	2.029,00	1.990,00	2.048,00	2.022,33

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO, 15 de agosto de 2024.


Lanusa de Almeida Barbosa
Secretaria Geral

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 15



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/>

E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2024

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇO

As aquisições e contratações, seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. Porem, o comando constitucional já enuncia que a Lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “ressalvado os casos especificados na legislação”.

De acordo fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, posso justificar a viabilidade e licitude da contratação da empresa que ofertar menor preço, com vista ao fornecimento do produto conforme descrição no termo de referência, anexos orçamentos, mapa médio, menor preço e mais pesquisa apenas no processo, nas quais a empresa EDILSON BARROS RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.443.611/0001-87, no valor Total de R\$: 1.990,00 (um mil e novecentos e noventa reais), inferior ao limites estabelecidos na supramencionada Lei.

Em relação ao valor, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com os praticados no mercado em se tratando de aquisição de materiais de informática, considerando os orçamentos referentes ao fornecimento, podemos adquiri-lo sem qualquer afronta à lei 14.133/21.

Diante do exposto, determino que após as etapas processuais, a empresa apresente a documentação necessária para habilitação de acordo os previstos nos artigos 66 a 69, bem como estabelecido no art. 70 da lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

Aliança do Tocantins – TO, 15 de agosto de 2024.



Lanusa de Almeida Barbosa
Secretária Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 16

Edilson S.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/>

E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2024

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA E PREÇO DO FORNECEDOR

DIRETORA GERAL

ASSUNTO: Justificativa do Melhor Preço

Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2024

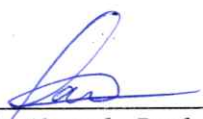
Em atendimento ao regramento nacional, e a vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico, e Parecer Técnico do Controle Interno prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 75, inciso II da lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

A Diretoria Geral da Câmara, no uso de suas atribuições legais, e, em atendimento ao dispositivo na lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021, que após análise das propostas ofertadas, declara que a proposta apresentada pela empresa **EDILSON BARROS RODRIGUES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.443.611/0001-87, no valor Total de R\$: 1.990,00 (um mil e novecentos e noventa reais), é a melhor proposta e, é compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021, a Diretoria Geral, após análise da proposta de preço, bem como das documentações Jurídicas, fiscais e trabalhista, apresentada pela empresa **EDILSON BARROS RODRIGUES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.443.611/0001-87, declara, que a mesma atende todos os requisitos para possível contratação.

A Diretoria Geral da Câmara, encaminha para autoridade competente, os autos do processo em epígrafe, referente a Dispensa de Licitação nº 009/2024, para possível autorização para aquisição de materiais de informática, para atender a demanda da Secretaria da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins.

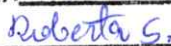
Aliança do Tocantins - TO, 15 de agosto de 2024.



Lanusa de Almeida Barbosa
Secretária Geral

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 17



Servidora

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2023/2023****PRESIDENTE: GENIVALDO PEREIRA DA SILVA****ADMINISTRAÇÃO: 2023****TERMO DE REFERÊNCIA****DEMANDANTE**Demandante: **Câmara Municipal de Aliança do Tocantins**Responsável: **Wilmoney de Paula Ferreira**Telefone: **(63) 3377-1151**

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 18Roberto S.**1 - OBJETO**

Este Termo de Referência tem como finalidade promover a Aquisição de Materiais de Informática, para atender a demanda da Secretaria da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins. De acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição do objeto aqui descrito, se faz necessária para a manutenção das atividades administrativas com execução de uma grande quantidade de documentos e infraestrutura adequada para abranger os procedimentos digitais da Câmara Municipal.

Com foco na importância do adequado planejamento das contratações públicas, a legislação pertinente impõe que qualquer processo de aquisição/serviço pública pressupõe a correta definição da estratégia de suprimento, alinhada com o planejamento estratégico do órgão, tomando como base a previsão de consumo e utilização provável, obtida por meio de técnicas adequadas de estimativa, sendo vedadas aquisições/serviços que não representem a real demanda de desempenho do órgão ou entidade. Desse modo, o controle proporcionado pelo planejamento auxilia na tomada de decisões, reduzindo as reações baseadas na emoção, na suposição e na intuição.

3 – DESCRIÇÃO DO MATERIAL:

Item	Quant	Unid	Produto/Descrição
01	03	Unid	Suporte para Notebook articulado Alumínio Dobrável
02	01	Unid	Access Point Corporativo TP-LINK EAP670 WI-FI 6 AX5400
03	01	Unid	Autotransformador Slim Premium 1500VA

3.1 - Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

3.2. Produto fornecido deverá ser fabricado de primeira linha, caso contrário serão devolvidos.

3.3 Produto deverá ser entregue em embalagem, lacrada e internamente envolvida por material que ofereça proteção.

3.4 O prazo de validade do produto deverá ser de, pelo menos, 12 meses, a contar da data da entrega.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2023/2023****PRESIDENTE: GENIVALDO PEREIRA DA SILVA****ADMINISTRAÇÃO: 2023**

A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos da Lei 14.133/2021.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os materiais adquirido deverá corresponder a exata especificação correspondente no item 3 deste Termo de Referência.

I -DA GARANTIA DO PRODUTO

A garantia consiste em todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

A empresa contratada será responsável pela substituição, troca dos materiais que porventura entregue com defeito, danificados ou após o prazo de validade ou não compatíveis com as especificações do TR.

II -DA VALIDADE DO PRODUTO

O prazo de validade do produto deverá ser no mínimo, 12 meses, a contar da data da entrega.

III -ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A Contratada deverá entregar os materiais na Câmara Municipal, situado na Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 14h:00min às 18h:00min, e em conformidade com as especificações constantes no termo de referência.

O recebimento dos materiais está condicionado a conferência, avaliações qualitativa e aceitação final, obrigando-se o contratante a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, e em tudo o que couber.

O objeto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5 - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 O fornecedor deve ser escolhido em ramo pertinente ao objeto demandado, e apresentar toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. Deve ofertar o menor preço/qualidade dentre as propostas, assim buscando uma economia para a administração. O preço deve ser o praticado no mercado e a proposta é a mais vantajosa à Administração Pública local.

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será feito até 5 (cinco) dias após a entrega, através de transferência on-line e/ou ordem bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura do produto efetivamente fornecido, atestado e protocolado na Secretaria da Câmara Municipal.

7 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 19
Reuter S.
Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2023/2023

PRESIDENTE: GENIVALDO PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

7.1 DA CONTRATANTE:

a) Efetuar os pagamentos de acordo com o item “Do Pagamento”, existente neste termo e no Contrato.

b) Ser responsável pelo recebimento do produto, e o seu uso no objeto final deste Contrato.

7.2 DA CONTRATADA:

a) A Contratada efetuará a entrega dos materiais diretamente mediante autorização do Presidente da Câmara Municipal.

b) A Contratada deverá entregar na sede deste município de acordo com solicitação expedida pelo Presidente da Câmara Municipal.

c) Fornecer os materiais de acordo com as especificações contidas neste Termo e nos prazos determinados.

d) Nenhuma responsabilidade caberá a CONTRATANTE pelos danos que a CONTRATADA vier a causar, em virtude do fornecimento dos materiais.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ELEMENTOS DE DESPESA E FONTE DE RECURSO.

8.1 Atesto que há Dotação Orçamentária, elemento de despesa e das fontes de recursos para cobertura das despesas oriundas destes fornecimentos correrão à conta do orçamento vigente: DOTAÇÃOOP: 01.0101.01.031.0001.2001. ELEMENMO DE DESPESA: 3.3.90.39. FONTE: 1.500.0000.000000.

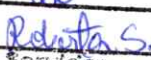
Aliança do Tocantins – TO, 15 de agosto de 2024.



Wilmoney de Paula Ferreira
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 20



P. de Paula S.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/>

E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2024

Ilmo. Sr.

Edilson Barros dos Santos

Empresa: EDILSON BARROS RODRIGUES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.443.611/0001-87.

End. Rua Leopoldo Pereira Brito, nº 56, Cep. 77.455-000, centro, Aliança do Tocantins – TO.

DESPACHO

Assunto: Solicitação de apresentação de documentação para Aquisição de materiais de Informática, para atender a demanda da Secretaria da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins.

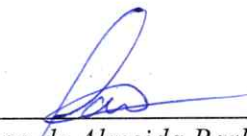
A Diretoria Geral da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO, declara que os preços apresentados pela empresa **EDILSON BARROS RODRIGUES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.443.611/0001-87, com sede na Rua Leopoldo Pereira Brito, nº 56, Cep. 77.455-000, centro, Aliança do Tocantins – TO, neste ato devidamente representada pelo Sr. Edilson Barros dos Santos, brasileiro, empresário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 464.514 SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 969.231.051-53, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Pereira Brito, nº 56, Cep. 77.455-000, centro, Aliança do Tocantins – TO, é a melhor proposta e, é compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública.

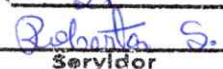
Em atendimento ao Despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado nos autos, solicito que Vossa Senhoria apresente os seguintes documentos:

- a) Documentações pessoais do representante da empresa e dos Profissional Responsável da empresa;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- c) Certidão Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, com prazo de validade em vigor;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação - CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal - (CND);
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual – (CND);
- g) Prova de regularidade trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br);

Contando desde já com a Vossa atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração.

Aliança do Tocantins - TO, 15 de agosto de 2024.


Lanusa de Almeida Barbosa
Secretária Geral

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 21

Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/>

E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2024

DESPACHO

SECRETÁRIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Técnico.

PARA: Controladoria Geral Da Câmara

Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2024

CONSIDERANDO a necessidade solicitação/justificativa/termo de referência, anexada ao presente, visando à obtenção dos materiais nela discriminada e,

CONSIDERANDO, a certificação de dotação orçamentária e recursos financeiros emitidos pelo setor competente;

CONSIDERANDO que dispõe o Art. 75, inciso II da lei Especial n. 14.133/21, bem como o Decreto nº 11.871/2023, que prevê dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$: **59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)**, no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO, que os preços dos materiais solicitados obtidos mediante pesquisa de preço, e, nos termos estabelecidos pela Lei 14.133/21, estão em conformidades dos preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, o que dispõe Art. 95, inciso I, da lei Especial n. 14.133/21, que o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço;

CONSIDERANDO o que dispõe Art. 72, inciso III da lei Especial n. 14.133/21, bem como documentos em anexos, encaminho à Controladoria Geral do Município os autos de Dispensa de Licitação nº 009/2024, para análise e emissão de **PARECER TÉCNICO**.

Aliança do Tocantins - TO, 15 de agosto de 2024.


Lanusa de Almeida Barbosa
Secretária Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 22





CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/>

E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: Nº 009/2024.

Interessado: Câmara Municipal de Aliança do Tocantins

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico, e Parecer Técnico do Controle Interno prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 75, inciso II da lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Autorizo em consequência, a proceder-se com a compra dos materiais, nos termos, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de Materiais de informática, para atender a demanda da Secretaria da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

Empresa: EDILSON BARROS RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.443.611/0001-87, com sede na Rua Leopoldo Pereira Brito, nº 56, Cep. 77.455-000, centro, Aliança do Tocantins – TO, neste ato devidamente representada pelo Sr. Edilson Barros dos Santos, brasileiro, empresário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 464.514 SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 969.231.051-53, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Pereira Brito, nº 56, Cep. 77.455-000, centro, Aliança do Tocantins – TO.

Valor Total R\$: 1.990,00 (um mil e novecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO: 0001.0101.01.031.0001.2001. ELEMEN TO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. FONTE: 1.500.0000.000000.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 152 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aliança - TO, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.



Wilmoney de Paula Ferreira
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 23

Roberta S.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/>

E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

“Declara situação de Dispensa de Licitação para Aquisição de materiais de informática para atender a demanda da Secretaria da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no Art. 75 da lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e,

CONSIDERANDO que o dispõe o Art. 75, inciso II da lei Especial n. 14.133/21, prevê dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$: 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO que este órgão tem envidado todos os esforços para cumprir as determinações dos órgãos de controle externo;

CONSIDERANDO a necessidade solicitação/justificativa/termo de referência, anexada ao presente, visando à obtenção dos materiais nela discriminada e;

CONSIDERANDO a certificação de dotação orçamentária e recursos financeiros emitidos pelo setor competente;

CONSIDERANDO, que os preços dos materiais solicitados obtidos mediante pesquisa de preço, e, nos termos estabelecidos pela Lei 14.133/21, é compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Dispensa de Licitação nº 009/2024, para Aquisição de Materiais de informática para atender a demanda da Secretaria da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, nos termos do Art. 75, inciso II da lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aliança - TO, aos
16 dias do mês de agosto de 2024.

Wilmoney de Paula Ferreira
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 24

Roberta S.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/>

E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições e em atendimento ao dispositivo na lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021,

CERTIFICA para os devidos fins que foi publicado, através de afixação no placar da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO, uma cópia do **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**.

Aliança do Tocantins - TO, 16 de agosto de 2024.



Lanusa de Almeida Barbosa
Secretária Geral

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

25

Receita S.